

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2022 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD E A EMPRESA AUTO POSTO MALASSISE LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 04/2022 - COHAB-LD

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade de economia mista pela Lei Municipal nº 1.008, de 26 de agosto de 1965, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.616.760/0001-15, com sede nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Pernambuco nº 1.002, Centro, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **LUCIANO GODOI MARTINS**, brasileiro, solteiro, serventuário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.xxx.xxx-0 - SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 612.4xx.xxx-x8 e por sua Diretora Administrativo Financeira, **JULIANA ESTROPE BELEZE**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.xxx.xxx-3 - SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob nº 022.1xx.xxx-x3, residentes e domiciliados nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, ao final assinados, doravante denominada simplesmente **COHAB-LD** e, de outro, a empresa **AUTO POSTO MALASSISE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 78.391.414/0001-86, com sede à rua Araguaia, 345, Vila Nova, CEP: 86.025-720, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, **MANOEL CRUZ MALASSISE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-8 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 004.5xx.xxx-x5, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16 e artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, que ao final, este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 13/2022, nas seguintes Cláusulas e Condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução do Contrato Administrativo nº 13/2022, ora aditivado, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de julho de 2025**, com término previsto para o dia **04 de julho de 2026**. O prazo de vigência do Contrato tem início a partir da assinatura do presente aditivo contratual e terminará 60 (sessenta) dias após a conclusão da execução do objeto do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

O presente aditivo fundamenta-se na manifestação de interesse da **CONTRATADA**, datada de 11 de abril de 2025, nas considerações da fiscalização do Contrato, datada de 16 de abril de 2025, no Parecer Jurídico nº 80/2025, datado de 13 de maio de 2025, nas considerações da Diretora Administrativo Financeira, datada de 14 de maio de 2025 e na autorização concedida pelo Diretor Presidente em 15 de maio de 2025, com documentos anexos ao SEI nº 61.001250/2025-17 que ficam fazendo parte integrante deste aditamento, como se nele estivessem transcritos, baseando-se nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/16, no

artigo 148 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, e ainda, previsão constante na Cláusula Quinta do Contrato ora aditivado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e Condições avençadas no Contrato original, firmado em 01 de julho de 2022, no Primeiro Termo Aditivo, firmado em 19 de maio de 2023 e no Segundo Termo Aditivo, firmado em 21 de junho de 2024.

Para plena eficácia jurídica, a COHAB-LD e a **CONTRATADA**, por seus representantes legais e as testemunhas assinam eletronicamente o presente aditivo via sistema oficial da Prefeitura do Município de Londrina para que se produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Moraes de Lacerda, Procurador(a) Chefe**, em 19/05/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Cruz Malassisse Neto, Usuário Externo**, em 20/05/2025, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Dias Rossafa, Testemunha**, em 20/05/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Iraci Giorgiani Zarelli, Testemunha**, em 20/05/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Estrope Beleze, Diretor(a) Administrativo-Financeiro(a)**, em 20/05/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Godoi Martins, Diretor(a) Presidente**, em 22/05/2025, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15634887** e o código CRC **B43FE0B0**.

Referência: Processo nº 61.001250/2025-17

SEI nº 15634887

Rua: Pernambuco, 1002 - CEP: 86020-121 Londrina-PR FONE: 0xx43- 3315-2233 e-mail: cohab@londrina.pr.gov.br